

Referenciais de Formação

# REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

**GRAU I**

## **TIRO COM ARMAS DE CAÇA**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

**VERSÃO  
2020**



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

**AUTOR:** Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça  
**EDIÇÃO:** Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – 2025  
**COORDENAÇÃO:** Departamento de Formação e Qualificação

**LINGUAGEM INCLUSIVA:** Por economia de espaço e simplificação da leitura, este documento não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina se refere invariavelmente também à forma feminina.

**NOTAS ÚTEIS:** Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

# Índice

A. Preâmbulo	4
B. Nota Prévia	6
1. Disposições Gerais	9
1.1 Princípios orientadores	10
1.2 Tutoria	12
1.3 Duração dos Estágios	12
2. Planeamento e operacionalização dos Estágios	13
2.1 Objetivos gerais	13
2.2 Outros objetivos dos Estágios (Específicos da Modalidade)	14
2.3 Estrutura organizacional	15
2.4 Condições específicas de realização dos Estágios	17
3. Avaliação dos Estágios	20
3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação	21
3.2 Critérios e Atividades de avaliação obrigatórias (Específicos da Modalidade)	23
3.3 Classificação Final dos Estágios	28
4. Intervenientes nos Estágios	29
4.1 Entidade Formadora	30
4.2 Coordenador de Estágios	32
4.3 Entidade de Acolhimento	33
4.4 Tutor de Estágios	35
4.5 Treinador Estagiário	36
5. Documentos de Estágio	38
5.1 Protocolo de Estágios	39
5.2 Plano Individual de Estágio	40
5.3 Relatório de Estágio	41
5.4 Dossiê de Treinador	42
C. Anexos	43
Anexo A - Protocolo de Estágio	44
Anexo B - Plano Individual de Estágio	47

# A. Preâmbulo



## A. Preâmbulo

A publicação da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, vem promover uma alteração à Lei n.º 40/2019, de 28 de agosto, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e por conseguinte ao Programa Nacional de Formação de Treinadores.

Alguns dos aspetos centrais resultantes da reestruturação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) prendem-se com a redução da duração da Componente de Formação Prática (Estágio Profissional) para o limite mínimo de seis meses bem como a sua obrigatoriedade apenas nos dois graus de formação da hierarquia profissional (Grau I e Grau II).

Para que o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I possa cumprir os objetivos propostos, terá de ser realizado segundo o conjunto de normas definidas neste Regulamento de Estágio, as quais resultam da integração dos elementos particulares da modalidade com as orientações gerais emanadas do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., enquanto entidade certificadora.

Este conjunto de normativos tem de concorrer, de modo inequívoco, para favorecer o sucesso do momento decisivo do Estágio: a relação que se estabelece entre o Treinador Estagiário e o Tutor no exercício concreto da função de Treinador. Da competência deste Tutor, do seu empenho e dedicação, da riqueza da comunicação que se estabelecer com o formando, vai depender a qualidade do Estágio e a dimensão dos benefícios que o Treinador Estagiário pode dele retirar.

Deste modo, o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I na modalidade irá reger-se por este regulamento, que contém o conjunto de regras de organização, as normas de funcionamento e as indicações de avaliação a seguir na sua organização.

## B. Nota prévia



## B. Nota prévia

### FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

O presente documento regula a Componente de Formação Prática - Estágio, referente aos Cursos de Treinadores de Tiro com Armas de Caça no Grau I.

O Estágio é uma das componentes do processo de formação dos treinadores, tendo uma relevância significativa por desenvolver de forma supervisionada e acompanhada, o exercício da função em contexto e ambiente real. A etapa formativa visa a consolidação das competências técnicas, organizacionais e relacionais gerais e específicas, adquiridas nas componentes anteriores do curso, bem como, no percurso desportivo e pessoal do treinador estagiário.

Numa fase inicial do processo de formação dos Treinadores de Desporto, entende-se que o conhecimento elementar da modalidade e disciplinas, se torna fundamental para o ensino e treino dos praticantes, que começam a sua prática desportiva na vertente de participação ou competição.

No fim do Estágio os formandos deverão estar aptos a desenvolver a atividade de Treinador, com as capacidades e competências correspondentes ao seu grau de formação, sentindo à vontade e, simultaneamente, a responsabilidade de treinar praticantes na prática da modalidade.

Em contexto de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos é possível antecipar potenciais dificuldades, apresentando soluções e estratégias, facilitando e melhorando as competências de proatividade desenvolvidas pelo Treinador Estagiário. A ação tida curricularmente é enquadrada, articulada e coordenada, numa perspetiva interdisciplinar com aplicação prática específica à Tiro com Armas de Caça. A especialização da modalidade poderá ocorrer nos graus de treinador seguintes.

O planeamento elaborado, prevê a realização do Estágio em condições ideais que maximizem a experiência do Treinador Estagiário, potenciem o aumento do número de praticantes, assim como a qualidade técnica da sua prestação e atuação desportiva.

Assume-se que a etapa formativa se traduzirá numa forma de: aferir os conhecimentos adquiridos, aplicação prática dos mesmos, troca de experiências na vivência do dia-a-dia, em contato direto com a realidade da prática de Tiro com Armas de Caça nos vários contextos e com os diversos tipos de praticantes.

# 1. Disposições gerais



# 1. Disposições gerais

## 1.1 Princípios orientadores

A principal finalidade do Estágio é o desenvolvimento supervisionado, em contexto real de treino, de práticas profissionais relevantes para o perfil de desempenho associado ao Curso de Treinadores frequentado pelo formando (obrigatoriedade de o Estágio ser efetuado nestas condições), visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais necessárias a esse perfil, em parte adquiridas durante a componente curricular do curso.

O Estágio decorre em clubes desportivos (ou em outros organismos de prática desportiva), reconhecidos pela Entidade Formadora, adiante designados por Entidades de Acolhimento, na qual se desenvolvam atividades desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário.

A organização do Estágio compete à Entidade Formadora, responsável pelos Cursos de Treinadores, que assegurará a sua programação em função do conjunto de regras mínimas aqui definidas, dos condicionalismos de cada situação e em estreita articulação com a Entidade de Acolhimento e o Treinador Estagiário.

A Entidade Formadora estabelece com a Entidade de Acolhimento um Protocolo de Estágio (proposta de modelo no Anexo A) através do qual se definem as responsabilidades de cada uma das partes em presença.

As atividades a desenvolver pelo Treinador Estagiário regem-se por um Plano Individual de Estágio (PIE) (proposta de modelo no Anexo B), acordado entre a Entidade Formadora, a Entidade de Acolhimento, o Tutor e o Treinador Estagiário.

O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do Treinador Estagiário, durante o Estágio será assegurado pelos seguintes elementos:

- Coordenador de Estágio, designado pela Entidade Formadora, e que será responsável pelo acompanhamento dos Treinadores Estagiários, em estreita articulação com o Tutor de Estágio.
- Tutor de Estágio, sugerido pela Entidade de Acolhimento, escolhido pelo Treinador Estagiário, ou designado pela Entidade Formadora que, enquanto Treinador com qualificação superior à do Curso de Treinadores em questão, será responsável pela tutoria do Treinador Estagiário. No mesmo período, cada Tutor apenas poderá acompanhar um máximo de 5 Treinadores Estagiários.

Os formandos e as formandas – Treinadores Estagiários - beneficiam do direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das atividades a desenvolver, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo. O mesmo deve ser considerado para Tutores, caso não estejam abrangidos por esta forma de proteção.

O Estágio é objeto de uma avaliação final, que dará lugar a uma classificação autónoma e obrigatoriamente com aproveitamento do Treinador Estagiário nesta componente da formação, cuja nota será integrada no cálculo da classificação final do curso.

## 1.2 A Tutoria

A Tutoria é um elemento essencial ao desenvolvimento dos Estágios dos Cursos de Treinadores e é entendida neste âmbito como uma metodologia de ensino aprendizagem de orientação e apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário na sua etapa final de formação, que deve assumir uma forma interativa, sistemática e significativa e ter como objetivo o elevar a qualidade do processo formativo através de uma atenção personalizada aos problemas que influem no desempenho do Treinador Estagiário, mas também o desenvolvimento de valores, atitudes e hábitos que contribuam para a integridade da sua formação pessoal, social e humana.

O processo de tutoria pode assumir uma diversidade de formas (*“supervising”, “coaching”, “mentoring”, “tutoring”*), visível na prática através de características de intervenção próprias de cada uma, embora todas tenham em comum as seguintes finalidades: desencadear e garantir processos que valorizem a autonomia do Treinador Estagiário, a capacidade de identificação e resolução de problemas, a aplicação, em contexto real de prática, de conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências genéricas e específicas.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de “viva-voz” (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

## 1.3 Duração dos estágios

O Programa Nacional de Formação de Treinadores obriga à organização de uma componente de formação prática, a desenvolver em contexto real de treino, sob a forma de Estágio supervisionado.

Os Estágios têm uma duração mínima de 6 meses, podendo prolongarem-se por uma época desportiva.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição (caso esta esteja contemplada), designadas por “horas de contato”, mas também ao tempo despendido na realização de um conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador, tal como é apresentado no Capítulo 2 deste regulamento.

## 2. Planeamento e operacionalização



## 2. Planeamento e operacionalização

### 2.1 Objetivos gerais

São objetivos gerais dos Estágios:

- Desenvolver trabalho, em contexto real de treino, sob supervisão, visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso de Treinadores, adquiridas na parte curricular do curso;
- Criação de hábitos de reflexão crítica sobre as situações reais de treino e competição vividas com os praticantes desportivos, utilizando esta sua prática como meio e oportunidade de formação;
- Proporcionar uma experiência prática de relacionamento profissional com Treinadores mais experientes;
- Participar na vida de um clube desportivo, ou de outra organização em que o Estágio decorra, envolvendo o relacionamento com os diferentes membros de uma comunidade desportiva;
- Integrar o Treinador Estagiário no sistema desportivo, ao nível local, regional e nacional;
- Desenvolver a necessidade de uma constante atualização nos domínios do conhecimento científico e pedagógico.

## 2.2 Outros objetivos dos Estágios (específicos da modalidade)

São ainda objetivos dos Estágios de Grau I, os seguintes:

1. Desenvolver competências de treino junto dos praticantes integrados na Via Desporto de Participação e na Via Desporto de Competição.
2. Entender a importância e eficácia de diferentes abordagens, consoante o grau de envolvimento dos praticantes.
3. Familiarização com tarefas de planeamento de sessões de treino, destinadas a praticantes enquadrados em etapas de desenvolvimento superiores ao seu grupo de trabalho, através da coadjuvação de treinadores de grau superior.
4. Aprofundar em contexto de aplicação prática, as capacidades técnicas e táticas de planeamento, organização, observação, análise, concretização e comunicação, com todos os agentes desportivos envolvidos nos diferentes contextos de ação prática.
5. Elaboração de um documento de planeamento, registo e execução de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio.
6. Proporcionar ao Treinador Estagiário uma participação ativa, sob supervisão, na organização de sessões de treino, garantindo de forma inequívoca as condições de segurança necessárias ao manuseamento das espingardas, tendo sempre em consideração o uso indispensável de proteção auditiva e ocular.
7. Desenvolver capacidades e competências de relacionamento, pedagógicas e comunicacionais enquanto treinador e elemento participativo no processo de formação dos praticantes, demonstrando a aplicação prática de conhecimentos, competências e saberes adquiridos na componente curricular do curso.
8. Aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de capacidade de compreensão e de resolução de problemas, em situações previstas e imprevistas, no âmbito do desenvolvimento da sua atividade e competências enquanto Treinador Estagiário.
9. Potenciar o desenvolvimento de atividades de formação elementar no Tiro com Armas de Caça.
10. Capacitar o Treinador Estagiário para intervir de forma transversal na formação dos praticantes junto da entidade de acolhimento, podendo se necessário, o Estágio ser realizado em mais que uma entidade, desde que se faça o acompanhamento destes durante a época desportiva.

## 2.3 Estrutura organizacional

Os Estágios decorrem após a conclusão com aproveitamento das componentes curriculares geral e específica, para que o Treinador Estagiário detenha já um domínio relevante das competências visadas.

Os Estágios preveem o desenvolvimento de atividades compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho esperado à saída do Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário, atividades essas devidamente calendarizadas, ajustadas à duração do Estágio em questão (PIE) e realizadas sob a supervisão de um Tutor.

As atividades e tarefas no âmbito dos Estágios de Grau I são definidas pelas partes envolvidas nos Estágios e validadas pela Entidade Formadora, respeitando as orientações expressas neste regulamento.

As atividades referidas estão agrupadas nas seguintes áreas:

1. Condução de sessões de treino.

Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar.

2. Orientação dos praticantes em competição (se aplicável).

3. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário, em que consideramos as seguintes tarefas:

a) Preparação das sessões de treino (e da competição, se aplicável);

b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes;

c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário;

d) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio.

4. Formas de relacionamento com o Tutor (reuniões e/ou outras formas de comunicação).

5. Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do departamento, participação em iniciativas de formação, etc.

No caso de **interrupção ou desistência dos Estágios** por motivos devidamente justificados, o período de Estágio poderá vir a ser retomado, depois da Entidade Formadora analisar devidamente e em concreto a situação singular que foi criada e encontrar a solução que melhor se adequa ao caso em presença, envolvendo nesta decisão o Treinador Estagiário, o Tutor e o Coordenador de Estágio, respeitando sempre as limitações definidas na Lei para o tempo de conclusão do curso após o seu início (4 anos).

## 2.4 Condições específicas de realização dos Estágios

São condições para a realização dos Estágios de Grau I, o cumprimento das seguintes premissas operacionais:

### 2.4.1 Condução de sessões de treino e de competição

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino e de competição: 70 horas, alocadas ao desenvolvimento de um mínimo de 6 meses de intervenção.

### 2.4.2 Caracterização do contexto de intervenção

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

#### **Via Desporto de Competição:**

- Etapa Formação: Iniciados

#### **Via Desporto de Participação:**

- Etapa Aquisição  
- Etapa Desenvolvimento

### 2.4.3 Atividades específicas dos Estágios

1. Dirigir e organizar as sessões de treino nas diversas disciplinas, num mínimo de 1 sessão de treino semanal, considerando as funções que desempenha (principal ou adjunto).
2. Participar na definição das sessões de treino, em que assumirá a função de treinador principal.
3. Presença obrigatória nas sessões de treino, mínima 1 (uma) sessão de treino semanal, e nas provas desportivas definidas pelo seu Tutor, mínimo 1 (uma) prova (em função do calendário desportivo), exceto em situações devidamente justificadas e reconhecidas pelo mesmo.
4. Participar em todas as reuniões ou encontros agendados pelo Tutor ou Coordenador de Estágio.
5. Participar nas reuniões da equipa técnica da Entidade de Acolhimento.
6. Participar em todas as reuniões que a Entidade de Acolhimento promova e solicite a sua presença.
7. Participar em reuniões de outras estruturas da Entidade de Acolhimento, para as quais seja convocado.
8. Frequentar as ações de formação contínuas que a Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, gerais ou específicas, promovidas no período de Estágio, se aplicável.

#### **Observação:**

- Na eventualidade da participação e desenvolvimento de outras ações ou tarefas no âmbito do Estágio, poderá o Treinador Estagiário contemplar no Plano Individual de Estágio, bem como, integrar a documentação correspondente no Dossier de Treinador.

#### **2.4.4 Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau I**

N/A.
------

#### **2.4.5 Entidades de Acolhimento e Tutoria**

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

# 3. Avaliação dos Estágios



## 3. Avaliação dos Estágios

### 3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação

A avaliação dos Estágios é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação dos Estágios tem por base:

1. A avaliação do **Desempenho** (no exercício concreto) **da Função** - treino e competição (caso se aplique), ao longo do Estágio;
2. A avaliação do **Dossiê de Treinador**;
3. A avaliação do **Relatório de Estágio**.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	<b>60%</b>
2. Dossiê de Treinador (DT)	<b>30%</b>
3. Relatório do Estágio (RE)	<b>10%</b>

A avaliação contínua do desempenho do treinador estagiário deve seguir os seguintes elementos aferidores:

- Cumprimento dos objetivos propostos;
- Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função;
- Participação ativa nas atividades propostas;
- Capacidade de iniciativa;
- Relacionamento interpessoal;
- Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica;
- Aplicação das normas de segurança;
- Integração na Entidade de Acolhimento.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador correspondente à época de Estágio vivida pelo Treinador em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente não conclusão do curso.

As situações especiais que venham a surgir neste processo de avaliação serão resolvidas pela Entidade Formadora, depois de ouvir o Treinador Estagiário.

## 3.2 Critérios e atividades de avaliação obrigatórias

### 3.2.1 Desempenho (no exercício concreto) da Função

São Critérios e Atividades obrigatórios para a avaliação do desempenho do Treinador Estagiário no âmbito dos Estágios de Grau I, os seguintes:

#### a) Atividades obrigatórias

1. Programar e articular (em conjunto com o Coordenador de Estágio e com o Tutor), as sessões de treino e de competição, em função da(s) disciplina(s).
2. Conduzir as sessões de treino e de competição, mínima 1 (uma) sessão de treino semanal e 1 (uma) prova desportiva, em função da(s) disciplina(s).
3. Análise, avaliação e registo da evolução dos praticantes incluídos nos grupos de trabalho, em função da(s) disciplina(s).
4. Orientação, acompanhamento e apoio à participação competitiva dos seus praticantes em provas desportivas, em função da(s) disciplina(s).
5. Acompanhamento da condução dos treinos do seu Tutor, pelo menos 2 (duas) vezes por mês.
6. Participação em todas as reuniões solicitadas pelo Tutor e/ou Coordenador de estágio, sendo que devem ser realizadas no mínimo 3 (três) reuniões: início, meio e final do Estágio.
7. Organização, dinamização e participação em outras tarefas/atividades (de promoção/divulgação da modalidade e angariação de novos praticantes, administrativas, formativas, lúdicas e/ou de âmbito social) relacionadas com o exercício da função de Treinador.
8. Assiduidade e pontualidade em todas as atividades regulares ou pontuais do Estágio.

#### b) Critérios de avaliação

A avaliação deverá ser considerada para cada critério, numa escala (níveis) de 1 a 4, sobre a qual deverá depois ser efetuada a necessária ponderação, permitindo que a classificação final de Estágio seja obtida sob a forma de percentagem.

##### • Critério Planeamento (20%):

###### 1. Coerência (7,5%):

Nível 1 – As diferentes etapas do planeamento não são coerentes. Não se revê ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores, e do que se pensa vir a ser os objetivos das aulas seguintes, bem como, na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos. As atividades são desligadas das inerentes à unidade didática/etapa em que se insere.

Nível 4 – As diferentes etapas do planeamento são coerentes. Revê-se e justifica-se ligação entre os objetivos

dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores, e do que se pensa vir a ser os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos.

2. Estrutura e organização dos planos de treino (7,5%):

Nível 1 – Os planos de treino apresentam uma estrutura desordenada, não sendo visíveis os objetivos nem os recursos.

Nível 4 – Os planos de treino apresentam uma estrutura ordenada, estando perfeitamente identificados os objetivos e recursos.

3. Reflexão Crítica do planeamento (5%):

Nível 1 – O planeamento não é objeto de qualquer reflexão crítica, independentemente das fases trabalhadas.

Nível 4 – O planeamento nas diversas fases é objeto de reflexão crítica, quer do ponto de vista estrutural e da respetiva coerência, quer do ponto de vista da forma de realização.

• **Critério Intervenção Técnico-Pedagógica (25%):**

1. Organização e método de trabalho (7,5%):

Nível 1 – Não é organizado. Não controla os tempos nem os objetivos das tarefas, nem a execução destas por parte dos alunos/praticantes. Dá ideia de que está a improvisar.

Situações pedagógicas orientadas e conduzidas de forma incorreta e desajustada. Perde com frequência a visão completa da classe/turma. Longos períodos em observação sem corrigir erros eventuais dos alunos/praticantes.

Nível 4 – Revela planeamento, estando o mesmo adequado à situação. Situações pedagógicas bem orientadas e conduzidas de forma correta e ajustada. Tem preocupação em manter a maioria dos alunos/praticantes no seu ângulo de visão, quer nas ajudas, quer quando se movimenta no seio da classe/turma.

Interage com a maior parte dos alunos/praticantes, movimentando-se adequadamente para isso.

2. Instrução e feedbacks pedagógicos (5%):

Nível 1 – Não realiza instrução adequada aos objetivos das tarefas e das sessões. Instruções demasiado longas ou escassas. Não realiza tentativas de explicação de forma diferenciada, de modo que todos os alunos/praticantes percebam. Não recorre à demonstração (através do próprio ou dos alunos/praticantes). Não corrige as incorreções observadas. Não utiliza o feedback pedagógico de forma a motivar os alunos/praticantes. Não adequa a instrução às situações (para o grupo, para o par ou para o indivíduo).

Nível 4 – Realiza instrução adequada às situações e objetivos considerados. Realiza instrução sob diferentes formatos dando resposta às necessidades dos alunos/praticantes. Recorre frequentemente à demonstração pedagógica. Utiliza o feedback com vista à correção e motivação dos alunos/praticantes. Interage frequentemente com os alunos/praticantes recapitulando e sintetizando os conteúdos de aprendizagem. Utiliza adequadamente estratégias instrucionais relativamente ao grupo, ao par e ao indivíduo.

### 3. Ambiente de aprendizagem (5%):

Nível 1 – Não promove um ambiente de aprendizagem positivo, transmitindo medo ou aborrecimento.

Nível 4 – Promove um ambiente de aprendizagem positivo, transmitindo entusiasmo e satisfação, que potencia a motivação dos alunos/praticantes para a aprendizagem.

### 4. Linguagem utilizada (2,5%):

Nível 1 – Pouco cuidado na precisão da linguagem científica e técnica. Apresenta definições e instruções incompreensíveis e/ou incompletas. Nas informações de organização não explicita o que fazer, como e quem executa.

Nível 4 – Escolha exata do termo técnico ou científico. Corrige e instrui os alunos/praticantes de forma completa e compreensível. Nas informações de organização específica explicita de forma assertiva o que fazer, como e quem faz.

### 5. Prudência e Segurança (5%):

Nível 1 – Não toma precauções para as situações de segurança e/ou que podem envolver riscos. Deixa os alunos/praticantes entregues a si próprios.

Nível 4 – Cauteloso e prudente, toma preocupações face a situações que podem envolver riscos e perigos. Dispõe os alunos/praticantes de forma a evitar acidentes ou situações de insegurança.

## • **Critério Atitudes do Treinador Estagiário (15%):**

### 1. Responsabilidade e Rigor (5%):

Nível 1 – Não assume individualmente o papel que representa no Estágio, nem a importância efetiva que representa a sua atuação para o desenvolvimento dos alunos/praticantes.

Nível 4 – Assume individualmente e de forma relevante os papéis de que fica incumbido, consciente da vinculação da imagem institucional que representa na comunidade desportiva e escolar.

### 2. Iniciativa, Participação e Envolvência (5%):

Nível 1 – Não demonstra qualquer tipo de iniciativa no processo de Estágio, deixando o processo estimulá-lo, mas não estimulando o processo. Procura participar individualmente o menos possível nas atividades de Estágio, mostrando fundamentalmente, indisponibilidade para as tarefas que se planeiam.

Nível 4 – Demonstra vontade de planejar, realizar e avaliar diversas atividades inerentes ao processo de Estágio, sugerindo melhorias e assumindo a liderança, na resolução dos problemas no conjunto de atividades. Participa constantemente nas diversas atividades, disponibilizando-se sempre para cumprir com as tarefas propostas, no desenrolar do processo.

### 3. Assiduidade e pontualidade (5%):

Nível 1 – Demonstra falta de pontualidade, falhando mesmo em algumas atividades.

Nível 4 – Nunca falta a uma atividade, sendo pontual nas diferentes tarefas identificadas.

**Observação:**

- Se no decorrer do Estágio ou logo após a sua conclusão, o Treinador Estagiário for objeto de alguma advertência pelo Conselho de Disciplina, resultante de comportamento antidesportivo, ou se os documentos de Estágio contiverem falsas declarações, o Treinador Estagiário terá de forma automática a classificação de **Não Apto**.

### 3.2.2 Dossiê de Treinador

#### a) Atividades obrigatórias

Caracteriza-se como um elemento imprescindível para a avaliação do trabalho implementado, sendo constituído e organizado pelos vários documentos desenvolvidos ao longo do Estágio, nomeadamente a documentação que fundamente e retrate:

- As atividades relacionadas com a preparação das sessões de treino e da competição.
- Avaliação e reflexão pedagógica das sessões de treino e da competição.
- Relatórios detalhados de todas as fases ou etapas, que integram a concretização das atividades específicas.

No Dossiê de Estágio devem ser descritas em pormenor todas as atividades, ações e tarefas realizadas no âmbito do Estágio. O registo das mesmas deve ser coordenado e orientado pelo Tutor de Estágio, sendo implementado um processo metódico, regular e integral de registo, por parte do Treinador Estagiário, nomeadamente as:

- a. Plano Individual de Estágio (PIE):
  - i. Planeamento e estruturação.
  - ii. Cronograma de atividades e ações a desenvolver.
  - iii. Mapa de horas dedicadas a cada atividade.
  - iv. Mapa de carga horária semanal.
  - v. Apresentação de outras ações ou tarefas no âmbito do Estágio e que não estejam contempladas neste Regulamento de Estágios.
  
- b. Caracterização da(s) Entidade(s) de Acolhimento:
  - i. Designação.
  - ii. Objetivos desportivos, sociais e organizacionais.
  - iii. Atividades regulares desenvolvidas.
  - iv. Historial e contextualização com a modalidade do Tiro com Armas de Caça.
  - v. Instalações e Recursos físicos e humanos disponíveis.
  
- c. Caracterização do(s) grupo(s) de trabalho:
  - i. Identificação dos escalões utilizados nas EDP do praticante Tiro com Armas de Caça.
  - ii. Via de prática: Via Desporto de Competição e/ou Via Desporto de Participação.

- iii. Intensidade das sessões de treino, em função do contexto de intervenção.
  - iv. Objetivos desportivos, gerais e específicos.
  - v. Aferição e reflexão sobre os conhecimentos adquiridos ou consolidados pelos praticantes, aquando das sessões de treino.
- d. Descrição pormenorizada de todas as atividades realizadas:
- i. Data, hora e local de realização.
  - ii. Ação e tarefa desenvolvida.
  - iii. Reflexão crítica do trabalho realizado objetivos vs. execução.
- e. Via da Competição:
- i. Caracterização.
  - ii. Objetivos desportivos da época planeados.
  - iii. Objetivos desportivos da época atingidos.
- f. Organização das sessões de treino:
- i. Planeamento.
  - ii. Métodos pedagógicos adotados.
  - iii. Dinâmica aplicada e adequação aos diferentes praticantes e contextos.
  - iv. Comunicação com os praticantes.
  - v. Resolução de problemas.
  - vi. Técnicas de incentivo e motivação.
  - vii. Criação e implementação de atividades de avaliação.
  - viii. Reflexão sumária sobre as sessões de treino desenvolvidas.
- g. Análise e Reflexão:
- i. Reflexões pessoais sobre a experiência de estágio.
  - ii. Autoavaliação das competências desenvolvidas e das áreas a melhorar.
  - iii. Comparação entre os objetivos iniciais e os resultados alcançados.
- h. Perspetivas e Plano de Desenvolvimento Futuro:
- i. Proposta de um plano de desenvolvimento profissional após o Estágio.
  - ii. Metas e estratégias para continuar a evolução como Treinador Desportivo.
- i. Conclusão e Recomendações:
- i. Síntese das principais aprendizagens e conquistas do Estágio.
  - ii. Recomendações para futuras experiências de Estágio ou para o desenvolvimento profissional contínuo.
  - iii. Considerações finais sobre a experiência.
- j. Referência detalhada a referências bibliográficas, videográficas ou outras consultadas.

## **b) Critérios de avaliação**

As atividades indicadas no ponto anterior devem ser avaliadas de acordo com a escala de avaliação

apresentada - Nível 1 ao Nível 4, em função dos critérios de aferição expostos:

• **Qualidade e Clareza dos documentos produzidos (10%):**

1. Coerência e organização dos conteúdos (5%):

Nível 1 – Os documentos encontram-se desorganizados, sem coerência e com uma estrutura muito elementar, identificando de forma confusa e sem conexão as referências bibliográficas e fontes consultadas.

Nível 4 – Os documentos estão organizados, apresentando uma estrutura coerente e totalmente legível, identificando de forma ordenada e coerente as referências bibliográficas e fontes consultadas.

2. Utilização de linguagem técnica e científica (5%):

Nível 1 – Os documentos apresentam uma linguagem pouco cuidada, sem utilização de um léxico técnico e sem cientificidade.

Nível 4 – Os documentos apresentam uma linguagem muito cuidada, com um léxico técnico científico adequado.

• **Organização e Atualização do Dossier de Estágio (7,5%):**

Nível 1 – Não tem o Dossier de Treinador organizado e atualizado nos momentos pedidos, sendo que o mesmo reflete pouco a riqueza evolutiva do processo de Estágio, faltando documentos e reflexões críticas individuais das atividades realizadas até ao momento, bem como, registos associados às tarefas desenvolvidas fora do âmbito do treino, propriamente dito.

Nível 4 – Apresenta, quando solicitado, o Dossier de Treinador bem organizado e atualizado. Estando o mesmo completo e preenchido com os documentos que refletem as atividades realizadas até ao momento, bem como, apresentando reflexões críticas individuais dessas mesmas atividades, demonstrando a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio.

• **Análise e Reflexão críticas sobre o trabalho desenvolvido (7,5%):**

Nível 1 – Ausência de análises e reflexões críticas individuais, demonstrando a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio.

Nível 4 – Apresentação de análises e reflexões críticas individuais, demonstrando a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio.

• **Apresentação, visual e gráfica dos documentos produzidos (5%):**

Nível 1 – Os documentos têm uma imagem pouco cuidada, sem a devida identificação dos elementos em questão, sendo pouco apelativa e atrativa em termos gráficos, apresentando uma exposição básica e pouco cativante.

Nível 4 – Os documentos têm uma imagem cuidada, com a identificação de todos os elementos e com uma imagem gráfica apelativa e atrativa, apresentando uma exposição distinta e bastante cativante.

### 3.2.3 Relatório de Estágio

#### a) Atividades obrigatórias

O Relatório de Estágio deverá incluir as seguintes atividades:

1. Enquadramento e contextualização do Estágio no Curso de Treinadores, bem como, uma referência sucinta ao modo como o Relatório se encontra estruturado e organizado.
2. Análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento: Percurso e História; Objetivos formativos, desportivos e sociais; Organização e Estrutura; e Recursos disponíveis (físicos, logísticos e humanos).
3. Avaliação de toda a atividade do Treinador Estagiário, considerando as funções e os objetivos e ações previstas no Plano Individual de Estágio (PIE).
4. Identificação dos objetivos do Estágio, frisando um comentário breve ao seu grau de concretização e apreciação.
5. Relato global do Estágio, recorrendo a uma autorreflexão crítica e avaliativa do percurso percorrido.
6. Apreciação crítica ao processo de Estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário, abordando a relação com os diferentes intervenientes desportivos.

#### b) Critérios de avaliação

As atividades indicadas no ponto anterior devem ser avaliadas de acordo com a escala de avaliação apresentada - Nível 1 ao Nível 4, em função dos critérios de aferição expostos:

• **Qualidade e Clareza do documento produzido (4%):**

1. Coerência, estrutura e organização da informação (2,5%):

- a) Nível 1 – A informação encontra-se desorganizada, sem coerência e com uma estrutura muito elementar, identificando de forma confusa e sem conexão as referências bibliográficas e fontes consultadas.
- b) Nível 4 – A informação está organizada, apresentando uma estrutura coerente e totalmente legível, identificando de forma ordenada e coerente as referências bibliográficas e fontes consultadas.

2. Utilização de linguagem técnico e científica (1,5%):

- a) Nível 1 – O RE apresenta uma linguagem pouco cuidada, sem utilização de um léxico técnico e sem cientificidade.
- b) Nível 4 – O RE apresenta uma linguagem muito cuidada, e com um léxico técnico científico adequado.

• **Análise e Reflexão críticas sobre o trabalho desenvolvido e relação estabelecida com os diferentes intervenientes desportivos (4,5%):**

Nível 1 – Ausência de análises e reflexões críticas individuais, que demonstrem a riqueza evolutiva e participativa no processo de formação em Estágio, assim como a relação estabelecida com os diferentes

intervenientes desportivos

Nível 4 – Apresentação de análises e reflexões críticas individuais, que demonstrem a riqueza evolutiva e participativa do processo de formação em Estágio, assim como a relação estabelecida com os diferentes intervenientes desportivos.

• ***Apresentação visual e gráfica (1.5%):***

- a) Nível 1 – O RE apresenta uma imagem pouco cuidada, sem a devida identificação dos elementos em questão e pouco apelativa em termos gráficos.
- b) Nível 4 – O RE apresenta uma imagem cuidada, com a identificação de todos os elementos e com uma imagem gráfica apelativa.

### 3.3 Classificação final dos Estágios

A classificação final dos Estágios traduz-se na atribuição de uma classificação final de APTO e NÃO APTO.

Esta classificação resulta da avaliação efetuada aos 3 elementos de avaliação a seguir indicados de acordo com o peso relativo definido para cada um.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	<b>60%</b>
2. Dossiê de Treinador (DT)	<b>30%</b>
3. Relatório do Estágio (RE)	<b>10%</b>

O resultado da apreciação de cada um destes três elementos é formalizado através de uma nota numa escala de 0 a 20 valores.

Por sua vez, a nota final do Estágio é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$0,6 \times DF + 0,3 \times DT + 0,1 \times RE$$

Um resultado igual ou superior a 10 valores (com arredondamento às décimas) conduz a uma classificação final de APTO.

Cabe ao Tutor apresentar por escrito ao Coordenador de Estágio uma proposta fundamentada desta avaliação, cabendo depois a este, analisando em conjunto com o Tutor os dados da avaliação, definir a classificação do Estágio.

## 4. Intervenientes no Estágio



## 4. Intervenientes no Estágio

### 4.1 Entidade Formadora

**Entidade Formadora** é a entidade (pública ou privada) reconhecida pelo IPDJ, IP, como reunindo condições para organizar formação no âmbito do PNFT, nomeadamente, Cursos de Treinadores.

Sem prejuízo do reconhecimento, pelo IPDJ, IP, de outras entidades formadoras, as federações desportivas são entidades formadoras no âmbito do PNFT.

Compete à Entidade Formadora a organização e a orientação geral dos Estágios e a criação de condições adequadas ao seu regular desenvolvimento.

#### 4.1.1 Condições a cumprir pela Entidade Formadora:

1. Designar o(s) Coordenador(es) de Estágio, criando as condições necessárias para que ele possa desempenhar as tarefas mínimas inerentes à sua função;
2. Garantir a Entidade de Acolhimento para a realização do Estágio de cada Treinador Estagiário, seja por escolha própria, seja por validação de uma proposta do formando, verificando nomeadamente se estas desenvolvem atividades físicas e desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado;
3. Verificar se o Tutor designado tem as necessárias qualificações para o efeito;
4. Elaborar e assegurar a assinatura de Protocolos de Estágio com as Entidades de Acolhimento;
5. Garantir que os Treinadores Estagiários e os Tutores possuem um seguro de acidentes pessoais que cubra danos causados pelas atividades de Estágio, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo;
6. Elaborar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito e em conjunto com o Tutor e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE), assegurando a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
7. Acompanhar e supervisionar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, a

evolução do Treinador Estagiário e a execução do seu Plano Individual de Estágio, prestando-lhe o apoio pedagógico necessário;

8. Atribuir a classificação final do Estágio, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, partindo da avaliação efetuada pelo Tutor;

9. Divulgar publicamente, pelos meios disponíveis, os nomes dos formandos e/ou formandas em Estágio, com a indicação dos graus dos cursos, dos locais onde os mesmos se realizam e dos nomes dos respetivos Tutores;

10. Decidir, com o acordo do Coordenador de Estágio, sobre qualquer situação omissa no presente regulamento.

A par das obrigações que assistem às Entidades Formadoras no desenvolvimento dos Estágios (anteriormente indicadas) são recomendadas a adoção das seguintes iniciativas:

- Promover ações de formação dirigidas a Tutores e Coordenadores de Estágio com o intuito de procurar aumentar a qualidade de intervenção destes no processo de Estágio;
- Adotar a utilização de plataformas de comunicação já disponíveis na internet (ou outras) de modo a ultrapassar dificuldades operacionais de contato entre os intervenientes do Estágio, garantindo deste forma um aumento de eficácia do processo de coordenação e supervisão;
- Implementar um processo de recrutamento prévio de Entidades de Acolhimento e de Tutores que satisfaçam os padrões de qualidade exigidos e as necessidades de Estágios verificadas, criando uma Rede de Entidades de Acolhimento e de Tutores, por Grau de Qualificação;
- Implementar processos de interação entre intervenientes no processo Estágio, pela constituição de redes de partilha de saberes em plataformas acessíveis pela Internet, permitindo o contacto frequente entre os Treinadores Estagiários, os Tutores e os Coordenadores de Estágio.

## 4.2 Coordenador de Estágio

**Coordenador de Estágio** é o elemento indicado pela Entidade Formadora, responsável pela coordenação das atividades que vão ser realizadas na unidade de formação Estágio.

### 4.2.1 Perfil do Coordenador de Estágio:

1. Possuir conhecimentos das premissas, objetivos e orgânica do PNFT e dos Cursos de Treinadores da modalidade desportiva em causa;
2. Experiência na coordenação e orientação de estágios e/ou no ensino e desenvolvimento de programas pedagógicos no âmbito da formação de treinadores.

Ao Coordenador de Estágio compete assegurar, em articulação com os Tutores, o acompanhamento técnico-pedagógico da realização dos Estágios e atribuição da classificação final desta unidade de formação.

### 4.2.2 Responsabilidades do Coordenador de Estágio:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução;
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o Treinador Estagiário e o Tutor:
  - Antes do início do Estágio;
  - Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
  - Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os Tutores;
4. Cumprir outras responsabilidades que lhe forem cometidas pela Entidade Formadora no garante da qualidade e bom funcionamento dos Estágios.

## 4.3 Entidade de Acolhimento

**Entidade de Acolhimento** é o clube, associação ou outra entidade que reúne condições para a realização de Estágios no quadro de um Curso de Treinadores e que se disponibiliza para receber um ou mais Treinadores Estagiários para o cumprimento desta unidade de formação.

As Entidades de Acolhimento são parte fundamental do processo de Estágio, cabendo-lhes a responsabilidade de criar e/ou disponibilizar um conjunto de condições logísticas e humanas fundamentais ao desenvolvimento e operacionalização desta componente dos Cursos de Treinadores.

Em circunstâncias muito particulares e somente para os Estágios de Grau II, em que um ou vários praticantes, quando se aplica, o(s) respetivo(s) Treinador(es), não integrem formalmente um clube, desenvolvendo a preparação desportiva num contexto diferente, a Entidade Formadora pode reconhecer este enquadramento como válido, mantendo-se, no entanto, a designação de Entidade de Acolhimento.

### 4.3.1 Condições gerais a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

1. Designar o(s) Tutor(s) que possua as necessárias qualificações para desempenhar tais funções (no quadro de exigência para os diferentes graus de formação de Treinadores).
2. Caso a Entidade de Acolhimento não possua ninguém com este perfil, pode a Entidade Formadora encontrar uma pessoa a quem possa delegar esta função devendo a mesma ter a aceitação da Entidade de Acolhimento e do Treinador Estagiário;
3. Assinar o Protocolo de Estágios com a Entidade Formadora;
4. Subscrever o Plano Individual de Estágio (PIE) para o Treinador Estagiário em questão e garantir as condições que permitam a sua execução, nomeadamente:
  - a) Facilitar a realização do trabalho do Treinador Estagiário;
  - b) Garantir o acesso aos meios necessários para o desenvolvimento do Estágio;
  - c) Integrar o Treinador Estagiário nos procedimentos internos estabelecidos para os seus Treinadores.

### 4.3.2 Condições específicas a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

Acresce às condições gerais a oferecer pelas Entidades de Acolhimento para o enquadramento de Estágios na modalidade desportiva em questão, o cumprimento das seguintes condições específicas:

- Filiação desportiva na Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça - FPTAC.
- Detentor de alvará para exploração e gestão de campo de Tiro **ou** Ter autorização de utilização das instalações desportivas pelo Clube proponente.

Em situação em que o treinador estagiário realize o seu estágio em mais do que uma Entidade de Acolhimento, deve a mesma entidade, cumprir as condições abaixo mencionadas:

1. O Tutor deve cumprir com o perfil definido;
2. Os praticantes/equipas devem enquadrar-se nas EDP atribuídas ao Treinador de Grau I;
3. Os praticantes/equipas devem participar em competições.

## 4.4 Tutor de Estágios

O **Tutor** é o treinador que orienta, acompanha e analisa criticamente as atividades do Treinador Estagiário durante a realização do Estágio.

### 4.4.1 Perfil do Tutor:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir CTD de grau superior ao do Treinador Estagiário para os Cursos de Treinadores de Grau I e de pelo menos a mesma qualificação quando se trate de Cursos de Treinadores de Grau II;
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor;
4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador na preparação e direção de praticantes e/ou equipas em quadros competitivos federados;
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

### 4.4.2 Perfil específico do Tutor:

Acresce aos elementos que constituem o Perfil do Tutor, atrás referidos, os seguintes:

- Título Profissional de Treinador de Tiro com Armas de Caça válido durante a vigência da tutoria.
- Preferencialmente assumir funções técnicas na(s) mesma(s) Entidade(s) de Acolhimento que o Treinador Estagiário.

No cumprimento do papel fundamental que o Tutor desempenha no desenvolvimento e no êxito do processo de Estágio, deve ser garantido um conjunto de premissas de atuação quer ao nível da orientação e da supervisão dos Treinadores Estagiários, quer ao nível da execução das obrigações regulamentares de realização dos Estágios.

### 4.4.3 Responsabilidades e obrigações específicas do Tutor:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE);
2. Acompanhar, supervisionar e orientar a evolução do Treinador Estagiário e a execução do PIE,

nomeadamente através da observação de treinos e de competições (quando aplicável);

3. Apoiar a preparação dos planos de época e das unidades de treino a ministrar pelo Treinador Estagiário;
4. Apoiar o Treinador Estagiário no levantamento das questões a analisar e no estabelecimento de metodologias a seguir;
5. Organizar a observação e recolher informação das situações treino e de competição (se for caso disso) para análise nas sessões de tutoria;
6. Estimular o desenvolvimento da capacidade de raciocínio crítico e de reflexão sobre a prática do Treinador Estagiário;
7. Apoiar o Treinador Estagiário na elaboração e desenvolvimento do Dossiê de Treinador e do Relatório de Estágio;
8. Avaliar o Estágio e propor ao Coordenador de Estágio a respetiva classificação.

São ainda responsabilidades e obrigações específicas dos Tutores no âmbito dos Estágios de Grau I, as seguintes:

- O Tutor deverá acompanhar no mínimo, mensalmente 2 (duas) das sessões de treino orientada pelo Treinador Estagiário. O momento de interação e observação apresentará como objetivo, aferir e avaliar a evolução do trabalho desenvolvido até ao momento.
- Na eventualidade do Treinador Estagiário realizar o Estágio em mais do que uma Entidade de Acolhimento, o Tutor deverá salvaguardar o devido acompanhamento do processo de tutoria, de acordo com as ações e tarefas inerentes.

Para além das responsabilidades às quais estão obrigados os Tutores (acima indicadas), é ainda recomendado que sejam adotadas as seguintes formas de atuação:

- Proporcionar ao Treinador Estagiário um bom enquadramento na Entidade de Acolhimento, facilitando o conhecimento sobre o ambiente no qual está integrado, assim como sobre prioridades, costumes, modelos, instituições e estruturas que com ela se relacionam;
- Aconselhar o Treinador Estagiário na concretização dos seus objetivos, visando o seu desenvolvimento interpessoal, psicossocial, educacional e profissional (o significado crucial desta função está ligado à relação de suporte entre um Treinador mais experiente, e outro, em formação);
- Estabelecer uma relação aberta com o Treinador Estagiário, através de um diálogo franco e sincero valorizando a capacidade para ouvir as suas posições, os seus juízos e os seus valores, questionando as justificações para a sua formulação e contribuindo para a sua reformulação, quando não corresponderem ao desejado.

## 4.5 Treinador Estagiário

O **Treinador Estagiário** é o formando de um Curso de Treinadores, que, tendo completado a parte curricular (formação geral e específica), vai realizar o Estágio intervindo na orientação/condução da preparação dos praticantes nas etapas de formação para as quais o curso que está a frequentar lhe confere competências.

Compete ao Treinador Estagiário aceitar, empenhar-se e cumprir as tarefas necessárias à realização do Estágio, designadamente, as definidas no Plano Individual de Estágio (PIE).

### 4.5.1 Responsabilidades e obrigações do Treinador Estagiário:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o seu Tutor, o PIE;
2. Cumprir o programa de trabalho previsto no PIE no exercício da função de Treinador;
3. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação do Estágio;
4. Receber e cumprir as orientações do Coordenador de Estágio e do seu Tutor, no âmbito do programa de trabalho previsto, respeitando os seus aconselhamentos;
5. Recolher e organizar informação detalhada sobre o seu desempenho, elaborando o Dossiê de Treinador;
6. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com a orientação estabelecida pela Entidade Formadora;
7. Seguir as normas de discrição e reserva no acompanhamento das atividades de preparação desportiva e na tratamento e utilização dos dados/informações que lhe forem facultadas.

# 5. Documentos de Estágio



## 5. Documentos de Estágio

### 5.1 Protocolo de Estágio (modelo: Anexo A)

A concretização do Estágio será antecedida pelo estabelecimento de um Protocolo de Estágio enquadrador, celebrado entre a Entidade Formadora e a Entidade de Acolhimento.

No Anexo A do presente documento é apresentado um modelo de protocolo a utilizar pelas Entidades Formadoras, o qual deve ser posteriormente trabalhado de acordo com o caso em presença, admitindo-se a diversificação das suas cláusulas, em função quer da especificidade do perfil de desempenho do Treinador face ao Grau de Formação em questão, quer das características próprias da modalidade e da Entidade de Acolhimento.

Este documento, uma vez firmado, deve prever a continuidade da sua aplicação em futuras situações, salvo se houver a manifestação em contrário de uma das partes.

O Protocolo de Estágio inclui as responsabilidades das partes envolvidas e as normas gerais de funcionamento do Estágio.

## 5.2 Plano Individual de Estágio (modelo: Anexo B)

O Estágio desenvolve-se segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), elaborado para cada Treinador Estagiário, cuja proposta de modelo se encontra no Anexo B do presente documento e que traduz os aspetos mais relevantes da atividade que estes se comprometem realizar.

Na planificação do Estágio intervêm o Coordenador de Estágio, o Tutor e o Treinador Estagiário, devendo o PIE identificar:

1. Os objetivos específicos definidos para o Estágio na modalidade em causa, necessariamente respeitando os objetivos gerais inicialmente estabelecidos;
2. Os conteúdos a abordar;
3. A programação das atividades;
4. Os intervenientes na realização do Estágio;
5. O período ou períodos em que o Estágio se realiza, fixando as datas de início e fim do Estágio;
6. O local ou locais de realização das atividades.

O Plano Individual de Estágio pode ser revisto durante a sua realização, fruto da apreciação que for feita à sua execução, tanto pelos Treinadores Estagiários como pelos Tutores.

O Plano Individual de Estágio inclui, na sua estrutura, os elementos essenciais da realização do Estágio, pelo que a sua execução será um elemento determinante para que o Estágio seja considerado válido. Neste sentido, o PIE terá de ser concretizado, em termos de objetivos e atividades, numa taxa mínima de 80% para que o Estágio possa ser considerado válido.

## 5.3 Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deve conter um relato global do percurso percorrido pelo Treinador em formação durante o Estágio e uma análise crítica do próprio Treinador à sua participação e envolvimento durante esse percurso. O Relatório de Estágio deverá abordar as diferentes fases do Estágio (integração, desenvolvimento e conclusão), considerando as atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas, relevando particularmente os aspetos fundamentais que resultam da análise crítica efetuada pelo Treinador Estagiário às tarefas desempenhadas.

Embora competindo ao Treinador Estagiário a elaboração do Relatório de Estágio, tanto o Tutor como o Coordenador de Estágio devem prestar a colaboração necessária para a realização desta tarefa.

O Relatório de Estágio deve contemplar os seguintes elementos:

1. Enquadramento do Estágio no Curso de Treinadores e uma referência sucinta ao modo como o relatório está organizado;
2. Identificação dos objetivos do Estágio e um comentário breve ao seu grau de concretização;
3. Relato global crítico do percurso percorrido durante o Estágio, em que seja feita uma análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento; a descrição das funções e responsabilidades do Treinador Estagiário; a descrição resumida das principais tarefas e atividades desenvolvidas;
4. Apreciação crítica ao processo de Estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário, abordando a relação com os diferentes intervenientes e a forma como decorreu o processo de integração na Entidade de Acolhimento.

O relatório terá uma dimensão de referência de 10-15 páginas.

## 5.4 Dossiê de Treinador

Ao longo do desenvolvimento do Estágio o Treinador Estagiário deve proceder à organização do Dossiê de Treinador, tal como foi abordado na parte curricular do curso, enquanto memória de práticas e elemento de consulta permanente, que discrimine as atividades desenvolvidas e a autoavaliação que delas resultar.

Se o Relatório de Estágio contempla uma análise subjetiva e de crítica ao trabalho desenvolvido durante a época desportiva de Estágio, o Dossiê de Treinador contém o conjunto de elementos e informações que demonstram o que efetivamente foi realizado naquele período.

Embora surja como elemento importante para a avaliação do Estágio, o Dossiê de Treinador não é um documento elaborado para o Estágio, mas antes, um documento indispensável ao Treinador em exercício e que ele, no futuro, continuará a utilizar, naturalmente sujeito ao aperfeiçoamento progressivo que for introduzindo.

Durante a formação curricular (formação geral e formação específica) o Treinador recebeu informações sobre o conteúdo deste documento. Agora, no Estágio, irá viver um momento (no curso de Grau I será a sua primeira experiência nesta matéria) em que o irá concretizar, beneficiando tanto das propostas que a Entidade Formadora lhe possa apresentar, como da experiência e do aconselhamento do Tutor.

## c. Anexos



## Anexo A Modelo de Protocolo de Estágios

### PROTOCOLO DE ESTÁGIOS

Entre,

Entidade Formadora:

Entidade de Acolhimento:

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela (Identificação Entidade Formadora), nos termos da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, e do Regulamento de Estágios.

#### **Cláusula Segunda**

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

#### **Cláusula Terceira**

O (Identificação Entidade de Acolhimento) compromete-se a:

- Acolher na sua organização o(s) Treinador(es) Estagiário(s) da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II).

#### **Cláusula Quarta**

A (Identificação Entidade Formadora) compromete-se a:

- Designar o Coordenador de Estágio que trabalhará em estreita articulação com o(s) Tutor(es), assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do(s) Plano(s) Individual(ais) de Estágio;
- Garantir que o(s) formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do(s) seu(s) Tutor(es) e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;

- Assegurar ao(s) Treinador(es) Estagiário(s) e Tutor(es) um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas condições do Seguro Desportivo.

#### **Cláusula Quinta**

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

#### **Cláusula Sexta**

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Sétima**

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

(Local) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A Entidade Formadora

A Entidade de Acolhimento

(Nome e cargo)

(Nome e cargo)



## Anexo B Modelo de Plano Individual de Estágio

### PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CURSO DE TREINADORES DE: GRAU: **ESTAGIÁRIO/A:**

ENTIDADE FORMADORA:

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:

COORDENADOR/A DE ESTÁGIO:

TUTOR/A:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Data de Início: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Data de Fim: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

OBJETIVOS E ATIVIDADES (Grandes Tarefas) DO  
ESTÁGIO Objetivos do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas) do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas)	Subtarefas	Data de Início	Data de Conclusão
1.	1.1		
	1.2		
	1.n		
2.	2.1		
	2.n		
n	n.n		

(...)

Avaliação Intermédia - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entrega do Relatório de Estágio e do Dossiê de Treinador - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O /A Coordenador/a de Estágio

O/A Tutor/a

O/A Treinador/a Estagiário/a

(Nome)

(Nome - CTD Nº)

(Nome)

